



ORDEM DE SERVIÇO Nº 057-DG/IFAM CPA, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto de 26 de junho de 2023, Diário do Estado do Amazonas, nº 35.012, de 26/06/2023, Seção 1, pág. 09 (Ponto Facultativo em 30 de junho de 2023);

CONSIDERANDO o comunicado emitido pelo Gabinete da Reitoria, no qual foi mencionado que o campus Parintins é o único afetado pelo Festival Folclórico de Parintins, o qual já se encontra em recesso escolar, conforme calendário acadêmico; e

CONSIDERANDO que apesar do recesso acadêmico, o campus mantém suas atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que, no dia **30 de junho de 2023**, seja ponto facultativo no âmbito do IFAM *Campus* Parintins, levando em consideração que as atividades acadêmicas não serão afetadas, uma vez que estamos em período de recesso escolar.

Art. 2º DETERMINAR aos colaboradores do Serviço de Administração, Recepção, Portaria, Serviços Gerais, Manutenção, Copa e Motoristas, o cumprimento de suas respectivas jornadas de trabalho dentro do cronograma estabelecido pela Coordenação de Administração, Avaliação e Controle Interno (CAACI) do *campus*.

Art. 3º Os colaboradores da Segurança Armada cumprirão jornada de trabalho de acordo com suas respectivas escalas de serviço;

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Geral do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.